

Termo de Referência 82/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
82/2024	257003-INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	LUANA DA SILVA SOARES FARIAS	03/10/2024 08:20 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25209.001750/2024-79

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens de consumo (insumos laboratoriais), originada da DFD342/2023, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. O objeto detalhado abaixo não possui um catálogo de padronização específico, desta forma utilizamos o Sistema de Catálogo de Materiais e Serviços do Governo Federal (CATMAT/CATSER) para definir o objeto, conforme coluna CATMAT/CATSER disponível no quadro abaixo.

1.1.2. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico (CATMAT) e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as especificações contidas neste documento.

Item TR	Especificação Detalhada do Objeto	CATMAT	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (Máximo Aceitável)
1	Conjunto de reagentes para Extração de RNA Viral a partir de fluídos corporais. Kit RNA Viral. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): amostras de plasma, soro, urina, cultura de células ou fluidos corpóreos, utilizando membranas de sílica e centrifugação. - Presença de membrana espessa de sílica-gel (que permita uso com materiais densos, como suspensões fecais);- carrier RNA (poly A) liofilizado;- tampões específicos livres de RNase, para lise, lavagem e eluição do RNA; - tubos para coleta e armazenamento; - possibilidade de extração manual e automatizada específica em QIAcube;	375703	KIT	7	R\$9.464,50	R\$66.251,50

	Suficiente em quantidade para 250 reações com recuperação maior que 90%. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise.- O produto deve ser similar ou compatível para uso no equipamento QIAcube.					
2	Conjunto de reagentes para extração de ácidos nucleicos. QIAamp MinElute Virus Spin Kit. Kit de extração de ácidos nucleicos DNA e RNA viral a partir de fluidos corporais plasmáticos, séricos e livre de células, compatível com Estação de Trabalho Robótica Automatizada QIAcube. Fornecer todos os reagentes e itens em quantidades suficientes para 50 extrações. O produto deve ser similar ou possuir desempenho superior com a referência: Qiagen, Cat N° 57704. Acompanha MinElute Virus Accessory Set. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise.	417771	KIT	3	R\$2.670,00	R\$8.010,00
3	Conjunto de reagentes para Extração de RNA Total a partir de Tecidos e Células. Descrição Adicional: RNeasy Mini Kit. Kit para extração de ácido nucléico a partir de tecido e células de origem animal. Composto por tampão de lise, tampões de lavagem, tampão para recuperação do ácido nucléico, água livre de RNase, colunas e tubos coletores. Compatível com extração automatizada em QIAcube. Suficiente para 50 amostras.O produto deve ser similar ou possuir desempenho superior a referência: Qiagen, Cat N°74104.	442059	KIT	3	R\$2.346,64	R\$7.039,92
4	Conjunto de reagentes para isolamento de DNA genômico, mitocondrial e viral a partir de amostras frescas ou congeladas de sangue total, "buffy coat", plasma, soro, medula óssea, linfócitos, plaquetas ou outros fluidos corporais. Metodologia baseada na purificação através da utilização de barreiras contendo membranas de sílica, que possuam no procedimento etapas de lavagem que removam contaminantes e inibidores gerando DNA de alta qualidade e quantidade, consistente e pronto para uso, sem a utilização de produtos orgânicos. - Metodologia rápida (20-40 minutos) e que possa fornecer quantidades acima de 10 µg de DNA extraído.	422239	KIT	2	R\$5.858,60	R\$11.717,20

	Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise. Volumes de eluição no mínimo de 100µL. A embalagem deve conter validade, N° lote e N° de catálogo. - Suficiente em quantidades para 250 reações.					
5	Conjunto de reagentes para extração de DNA genômico a partir de tecido inserido em parafina, através de sistema de colunas e centrifugação. Suficiente em quantidades 50 reações. - Referência: kit QiAamp DNA FFPE Tissue kit, ou similar	353555	KIT	2	R\$2.628,90	R\$5.257,80
6	Enzima Transcriptase Reversa. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): presença da enzima SuperScript III , que deve oferecer maiores rendimentos de cDNA, melhores comprimentos de cDNA, maior eficiência em RNAs ricos em GC e, em geral, melhor desempenho do que as enzimas MMLV e MMLV RNase H-menos do tipo selvagem. Concentração: 10.000U (200 U/uL), solução para uso em reações de RT- PCR, ativo a 50 °C, com meia vida de 220 minutos, com atividade de Rnase H reduzida, purificada de E. coli clonado com o gene pol de M-MLV, acompanha tampão de primeira fita 5x concentrado e DTT a 100 milimolar. Embalagem contendo 4 frascos de 10.000 unidades. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise para atendimento de protocolos já padronizados.	327742	KIT	6	R\$4.752,00	R\$28.512,00
7	Enzima recombinante, Inibidor de Ribonuclease (RNase) - Recombinant Ribonuclease Inhibitor. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): proteína ácida com um peso molecular de aproximadamente 52 kDa; ação inibitória da RNase A, a RNase B e a RNase C. Purificação por afinidade cromatográfica de genes clonados em E. coli. Para Síntese de cDNA, RT-PCR e transcrição e tradução in vitro; solução, na concentração de 40 U/ µL; frascos com 5.000 unidades cada (Uma unidade inibe 5 ng de RNase A em 50% usando citidina	440795	FRASCO	8	R\$1.223,52	R\$9.788,16

	2', 3' monofosfato cíclico (cCMP) como substrato. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise para atendimento de protocolos já padronizados.					
8	Enzima DNA Polimerase Taq Platinum II. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): Platinum II Taq Hot-Start DNA Polymerase para 500 reações. Enzima com resistência superior a inibidores capacidade de estender 1Kb/15 segundos Enzima Taq DNA polimerase com função "Hot Start", que é conferida por anticorpos monoclonais termolábeis que mantêm a Taq DNA polimerase inativa até o passo inicial de desnaturação na PCR. A enzima deve: permitir ciclos rápidos e amplificação bem sucedida, mesmo na presença de inibidores; oferecer especificidade, sensibilidade e rendimentos superiores, permitindo a configuração da reação à temperatura ambiente; apresentar tampão verde que auxilia na redução de erros de pipetagem e permite aplicação direta no gel de agarose (opcional). Concentração da enzima de 5 U/μL. Acompanham frasco com tampão de PCR 10X concentrado e de solução de cloreto de magnésio 50mM. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise para atendimento de protocolos já padronizados. Frasco para 500 reações. O produto deve ser similar ou possuir desempenho superior a referência: INVITROGEN, CAT. N°14966005	424663	FRASCO	20	R\$2.215,74	R\$44.314,80
9	CONJUNTO DE ANÁLISE PARA TRANSCRIÇÃO REVERSA RNA-cDNA. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): Conter todos os componentes necessários para a conversão de RNA para cDNA de cadeia simples em uma única reação de 20 μL; - Conter a enzima Superscript II (50 U/μL), primer randômico, mistura de dNTPs (100 mM) e tampão 10X, necessários para a conversão quantitativa de acima de 2 microgramas de RNA total em um cDNA de fita simples em uma reação de 20	479531	FRASCO	5	R\$1.107,70	R\$5.538,50

	microlitros. - O produto gerado por esse kit pode ser utilizado posteriormente em reações de PCR em tempo real, PCR padrão e microarray. - Ideal para obtenção de bibliotecas de cDNA. - Suficiente para 50 reações. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise para atendimento de protocolos já padronizados.					
10	Kit de Transcrição Reversa de cDNA de alta capacidade com Inibidor de RNase. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): Conter todos os componentes necessários para a conversão quantitativa de 0,02 até 2 µg de RNA total para cDNA de cadeia simples em uma única reação de 20 µL; Conter 2 tubos de inibidor de RNase (100 µL cada); Conter a enzima transcriptase reversa, primer randômico, mistura de dNTPs e tampão para transcrição reversa, necessários para a conversão quantitativa de acima de 2 microgramas de RNA total em um cDNA de fita simples em um reação de 20 microlitros. O produto gerado por esse kit pode ser utilizado posteriormente em reações de PCR em tempo real, PCR padrão e microarray. Ideal para obtenção de bibliotecas de cDNA. Suficiente para 200 reações. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise para atendimento de protocolos já padronizados.	441582	KIT	4	R\$6.176,74	R\$24.706,96
11	Conjunto de reagentes tipo Enzima Transcriptase Reversa, (200U/µL) 10000U SuperScript® IV ou com característica similar descrita abaixo: Capaz de sintetizar 9kb em 10 minutos de reação. O conjunto de reagentes contém: Oligo(dT)20 (50 µM), 4 x 50 µL; Random hexamers (50 ng/µL), 4 x 250 µL; 5X RT buffer, 4 x 1 mL; 0.1 M DTT, 4 x 250 µL; 10 mM dNTP mix, 250 µL; SuperScript IV RT (10,000 units total at 200 U/µL), 4 x 50 µL; Ribonuclease Inhibitor (40 U/µL), 4 x 100 µL; E. coli RNase H (2U/µL), 4 x 50 µL; DEPC-treated water, 4 x 1.2 mL; Total HeLaRNA (10 ng/µL), 4 x 20 µL; Sense control Primer (10 µM), 4 x 25 µL; Antisense Control Primer (10 µM), 4 x 25 µL; ezDNase Enzyme, 4 x 50 µL; ezDNase Buffer (10X), 4 x 100 µL; Nuclease-free water, 4 x 1.25 mL. Resistência	412157	KIT	3	R\$7.892,03	R\$23.676,09

	significativamente melhorada a uma variedade de inibidores que podem interferir com a síntese de cDNA. Temperatura ótima de eficiência entre 50 -55°C. Síntese robusta e específica de cDNA para diferentes tipos de amostras. Apresentação de teste de desempenho e qualidade com Ensaio de endodeoxirribonuclease, exodeoxirribonuclease e ribonuclease; e rendimento e comprimento do produto de cDNA Embalagem contendo 4 frascos com 10.000 unidades. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise para atendimento de protocolos já padronizados. O produto deve ser similar ou possuir desempenho superior a referência: INVITROGEN, CAT. N° 18090200					
12	Kit de Transcrição Reversa para síntese de cDNA. O kit deve conter os seguintes componentes: O kit deve ser fornecido em formato de 2 tubos com VILO Reaction Mix e uma mistura de enzimas em tubos separados. A mistura de enzimas deve conter SuperScript III Reverse Transcriptase (RT), uma MMLV RT geneticamente modificada que reduz a atividade da RNase H e melhora a termoestabilidade para uma síntese de cDNA altamente eficiente. O kit pode ser usado para sintetizar cDNA para uma ampla gama de quantidades de entrada de RNA. Frasco suficiente para 50 reações. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise para atendimento de protocolos já padronizados. O produto deve ser similar ou possuir desempenho superior a referência: INVITROGEN, CAT. N°11754050	468776	KIT	10	R\$3.672,98	R\$36.729,80
13	Conjunto de reagentes para RT-PCR OneStep. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): Composto por OneStep RT-PCR Enzyme Mix (1 x 200 µL), - 5X QIAGEN OneStep RT-PCR Buffer (1 x 1 mL), - dNTP Mix (1 x 200 µl, 10 mM cada), - 5X Q-Solution (1 x 2 mL), - Água RNase-Free (2 x 1.9 mL) - Enzima mix com função hotstart contendo 20mM Tris-Cl, 100mM KCl, 1mM	444913	KIT	5	R\$4.779,00	R\$23.895,00

	DTT, 0,1mM EDTA, 0,5% (v/v) Nonidet P-40, 0,5% (v/v) Tween 20, 50% glicerol (v/v), estabilizador, pH 9.0 (20°C). - Solução tampão 5X concentrado contendo Tris-Cl, KCl, (NH ₄) ₂ SO ₄ , 12,5mM MgCl ₂ , DTT, pH8.7 (20°C). - dNTP mix contendo 10mM de cada dATP, dCTP, dGTP e dTTP. - Suficiente em quantidades para 100 reações. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise para atendimento de protocolos já padronizados. O produto deve ser similar ou possuir desempenho superior a referência: QIAGEN, CAT. N° 210212					
14	Conjunto de reagentes para RT-PCR em um único passo (One Step RT-PCR) com as enzimas SuperScript III e Platinum Taq High Fidelity DNA Polymerase. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): - O sistema deve detectar uma ampla gama de alvos de RNA de 300 bp-10 kb, e ser compatível com aplicações multiplex. - A quantidade de material de partida pode variar desde 1 pg a 1 µg de RNA total. - O sistema é composto por dois componentes principais: - SuperScript III RT / Platinum Taq High Fidelity Enzyme Mix e 2X Reaction Mix.- A Transcriptase Reversa SuperScript III é uma versão da RT M-MLV que foi projetada para reduzir a atividade da RNase H e proporcionar maior estabilidade térmica. A enzima pode sintetizar cDNA em temperatura de 45-60 ° C, proporcionando uma especificidade aumentada, maiores rendimentos de cDNA, e mais produto de comprimento total do que outras transcriptases reversas. - Suficiente em quantidade para 100 reações. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise para atendimento de protocolos já padronizados.	375707	KIT	16	R\$3.637,49	R\$58.199,84
15	CONJUNTO DE REAGENTES PARA REAÇÕES DE RT-qPCR EM UM ÚNICO PASSO (One Step RT-qPCR). O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): Sistema de RT-PCR quantitativo em um único passo (a partir	375709	KIT	5	R\$11.017,65	R\$55.088,25

	do RNA viral), otimizado para ensaios de PCR quantitativo com detecção baseada em sondas de hidrólise. - O sistema deve permitir a detecção e a quantificação relativa dos níveis de expressão de RNA utilizando um método de um passo de RT-qPCR, combinando com as enzimas GoScript Reverse Transcriptase e GoTaq Probe qPCR Master Mix. - Formulado com dUTP. - Com Master Mix em formulação 2X pronta para uso, estabilizada, que inclui todos os componentes para qPCR (exceto RNA molde, iniciadores e sonda). - Corante de referência carboxi-X-rodamina (CXR) em tubo separado e incluído com este sistema. - Suficiente em quantidade para 1250 reações de 20 µL cada. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise. O produto deve ser similar ou possuir desempenho superior a referência: PROMEGA, CAT. N°A6121					
16	CONJUNTO COMPLETO DE REAGENTES PARA DETECÇÃO E AMPLIFICAÇÃO IN VITRO DE ÁCIDO NUCLEÍCO PARA QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1 EM AMOSTRAS DE PLASMA HUMANO POR RT-qPCR. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e /ou especificações equivalentes): - O kit deve constituir-se de um sistema pronto para a detecção e quantificação do RNA de todos os subtipos do grupo M do HIV-1, a partir de plasma humano coletado em tubos contendo EDTA, usando a metodologia de qPCR. - Além disso, deve conter um segundo sistema de amplificação para identificar possíveis inibidores de reação, na forma de um controle interno (IC). - O Kit deve conter, no mínimo, 4 controles positivos externos, que irão permitir a determinação da quantidade de RNA viral (curva padrão). - Teste que possa quantificar quantidades de RNA que variem de, no mínimo, 100 a 108 IU/mL e que seja compatível com o equipamento Rotor-Gene Q Instruments. - Suficiente em quantidade para 72 testes. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise para atendimento de protocolos já padronizados.	346019	KIT	2	R\$4.364,00	R\$8.728,00
17		413929	KIT	3	R\$4.223,00	R\$12.669,00

	Conjunto de reagentes para detecção do EBV por qPCR. Kit para detecção quantitativa de EBV por PCR em tempo real tendo como alvo o gene EBNA1. Contendo controle interno individual para garantir a eficácia da extração /reação, material genético do vírus quantificado para confecção de curva padrão e controle negativo para atendimento de protocolos já padronizados.					
18	Conjunto para análise / Sistema de detecção e tipagem de HPV. Com ensaios definidos por mais hibridização para diagnóstico in vitro, concebido para identificação e detecção qualitativa de genótipos do vírus do Papiloma Humano (HPV) através da detecção de sequencias específicas da região E1 do genoma de HPV. O sistema deve utilizar a técnica de hibridização reversa, considerando a região (SPF 10) do gene L1 viral e utilizar a região HLA-DPB1 do genoma humano como controle da extração e qualidade das amostras. Ideal para detecção e tipagem de amostras de DNA oriundas de tecido emblocados em parafina. Para utilização exclusivamente em pesquisa para atendimento de protocolos já padronizados	470249	KIT	3	R\$4.584,00	R\$13.752,00
19	Sistema de detecção para HPV através da captura de Híbridos RNA - DNA através de sondas genéricas para tipos de alto e baixo risco oncogênico. Fabricante único, descrição de referência HC2 HPV DNA Test (High risk and Low risk), código de catálogo: 5198-1220, marca: QIAGEN, apresentação kit para 40 testes para atendimento de protocolos já padronizados	436742	KIT	6	R\$4.584,00	R\$27.504,00
20	Conjunto de reagentes contendo sondas de hibridização específicas para o Vírus Epstein-Barr, RNA EBER. Para tecidos fixados em formalina, embebidos com parafina ou cultura de células pelo método de hibridização in situ cromogênica (CISH).	470249	TESTE	120	R\$25,12	R\$3.014,40
21	Conjunto de reagentes para hibridização in situ cromogênica. Inclui DNA controle positivo da sonda (0,1 mL), DNA controle negativo da sonda (0,1mL), Sonda de controle positivo de	437743	TESTE	120	R\$61,25	R\$7.350,00

	RNA 28S (0,1 mL), Solução de pré- tratamento térmico de EDTA (500 mL), de solução de pesina (4 mL), Tampão de lavagem TBS concentrado 20X, 4x (50 mL); Mouse-anti-DIG (4 mL); Anti-Mouse-HRP- Polymer (4 mL), DAB Solução A (0,3 mL), DAB Solução B (10 mL), Solução Azul Nuclear (20 mL), Solução de montagem (alcoólica) (4 mL).					
22	Conjunto de reagentes para hibridação Agilent, o qual fornece cinética de hibridação otimizada, intensidade de sinal aprimorada e redução máxima de ruído. A solução de hibridação CGH de alta qualidade fornece dados confiáveis para muitas experiências diferentes. Reagentes adicionais são necessários para preparar a solução de hibridação, como DNA Cot-1, água destilada sem DNase/RNase. Oligo aCGH/ChIP-on-chip Hybridization Kit (Ref.: 5188-5220).	437743	KIT	2	R\$3.746,91	R\$7.493,82
23	Conjunto de reagentes completo, para análise de controle de Metilação de DNA, composto com DNA Genômico Humano Metilado e Não Metilado. DNA Cot-1 de alta qualidade, otimizado para fluxos de trabalho de microarranjo CGH e CGH + SNP. Cot- 1 Human DNA (Ref.: 5190-3393).	353907	KIT	2	R\$4.828,59	R\$9.657,18
24	Conjunto de reagentes para purificação de DNA a partir do gel de agarose. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): - realizar purificação (por centrifugação com uso de membranas de sílica) de fragmentos de DNA de até 10µg (70 pb a 10kb) a partir de gel de agarose standart ou low-melt em tampão TAE ou TBE. - O kit deve conter todos os seguintes itens: -- colunas de sílica; -- tampão de ligação; -- tampão de lavagem; -- tampão de eluição; -- tubos de coleta e armazenamento; -- possibilidade de extração manual e automatizada em QIACUBE; - Suficiente em quantidade para de 50 reações com recuperação maior que 90%. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise. O produto deve ser similar ou possuir desempenho superior a referência: QIAGEN, CAT. N°28604	410886	KIT	6	R\$978,11	R\$5.868,66

25	Conjunto de reagentes para purificação de DNA a partir do produto da PCR. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): - realizar purificação de fragmentos de DNA por centrifugação com uso de membranas de sílica, utilizando-se produtos de PCR de 100 pb a 10 kb. - Conter: -- colunas de sílica;-- tampão de ligação de cloridrato de guanidina e isopropanol; -- tampão concentrado de lavagem; -- tampão de eluição;-- presença de indicador de pH nos reagentes;-- tubos de coleta e armazenamento;-- indicador de carreamento.- O volume mínimo de eluição deve ser de 30 µL.- Capacidade de recuperação de DNA entre 90-95%.- Possibilidade de purificação manual e automatizada em QIACUBE.- Rendimento de 250 reações com recuperação maior que 90%. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise. O produto deve ser similar ou possuir desempenho superior a referência: QIAGEN, CAT. N°28106	409679	KIT	5	R\$3.339,00	R\$16.695,00
26	Conjunto de reagentes para purificação de produtos de PCR. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): Conjunto de reagentes para purificação de produtos de PCR. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): - Fornecer as Enzimas Exo-nuclease I e Shrimp Alkaline Phosphatase para remoção de primers e dNTPs não incorporados em produtos de PCR. Frasco suficientes para realizar 500 reações. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise para atendimento de protocolos já padronizados. O produto deve ser similar ou possuir desempenho superior a referência:Applied Biosystems, CAT. N°78201	452727	FRASCO	5	R\$10.520,00	R\$52.600,00
27	Conjunto de reagentes para purificação de alto rendimento para purificação de amplicons de PCR - AMPURE Beads. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): - Presença de buffer otimizado para captação de amplicons de PCR maiores que 100 pb.- Excesso de primers, nucleotídeos, sais e enzimas são removidos	414518	FRASCO	4	R\$9.292,00	R\$37.168,00

	usando lavagem simples.- O purificado resultante é essencialmente livre de contaminantes.- Apresentação: frasco com 60 mL. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise. O produto deve ser similar ou possuir desempenho superior a referência: Beckman Coulter Life Sciences, CAT. N° A63881					
28	Conjunto de reagentes para purificação de até 20 µg de plasmídeo com menos de 10 kb, a partir de 3 mL de meio de meio de cultivo.- Deve conter protocolo único para purificação de plasmídeos com alto e baixo número de cópias. - Deve conter membrana de sílica que deve purificar o plasmídeo mesmo em presença de alta concentração de sais e permitir eluição em pequeno volume de buffer com baixa concentração de sal. - O plasmídeo purificado deve estar pronto para uso para diversas aplicações sensíveis em biologia molecular tais como PCR em tempo real, transfecção em cultura celular e clonagem. Kit para 250 reações. O produto deve ser similar ou possuir desempenho superior a referência: QIAGEN, CAT. N° 27106	407273	KIT	2	R\$3.735,00	R\$7.470,00
29	Conjunto de reagentes para isolamento de plasmídeo com menos de 40 kb, com produto final com alto grau de pureza a partir de 500 mL de meio de cultura bacteriana. - O kit deve obter o lisado bacteriano sem necessidade de centrifugação. - Kit destinado para purificação de plasmídeos com alto e baixo número de cópias.- O plasmídeo final deve ser de aproximadamente 1 mg deve estar pronto para uso para diversas aplicações sensíveis em biologia molecular tais como PCR em tempo real, transfecção em cultura celular e clonagem. Kit para 25 reações. O produto deve ser similar ou possuir desempenho superior a referência: PureLink™ HiPure Plasmid Filter Maxiprep Kit (Invitrogen, #K210016).	420494	KIT	5	R\$6.159,96	R\$30.799,80
30	Conjunto para análise com objetivo de quantificação de DNA de dupla fita de alta sensibilidade compatível com equipamento Fluorômetro Qubit. - Indicado para amostras	417902	KIT	6	R\$2.339,55	R\$14.037,30

	com baixa concentração de dsDNA. - Altamente seletivo para DNA de dupla fita. - Boa tolerância para contaminantes comuns como sais, nucleotídeos livres, RNA, solventes, detergentes ou proteínas. - Altamente preciso para concentrações iniciais da amostra que varia de 10pg/μL a 100ng/μL. - O kit deve conter reagente de ensaio concentrado, tampão de diluição e padrões de DNA pré- diluídos. - Permite quantificar a amostra com um volume variável de 1 a 20 μL. - Faixa de quantificação varia de 0,2 a 100ng. -Suficiente em quantidade para 500 ensaios.					
31	Conjunto para análise com objetivo de quantificação de RNA de alta sensibilidade compatível com equipamento Fluorômetro Qubit. - Indicado para quantificação de amostras com baixa abundância de RNA.- Altamente seletivo para RNA e não quantifica DNA, proteína ou nucleotídeos livres.- Boa tolerância para contaminantes comuns como sais, nucleotídeos livres, solventes, detergentes ou proteínas.- Altamente preciso para concentrações iniciais da amostra de RNA que varia de 250 pg/μL a 100 ng/μL.- O kit deve conter reagente de ensaio concentrado, tampão de diluição e padrões de RNA pré-diluídos.- Permite quantificar a amostra com um volume variável de 1 a 20 μL.- Faixa de quantificação varia de 5-100 ng.- Suficiente em quantidade para 500 ensaios. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise.	380874	KIT	6	R\$2.316,60	R\$13.899,60
32	Conjunto para análise / Sistema de Calibração Espectral I para equipamento de PCR Quantitativo em Tempo Real Applied Biosystems modelo 7500 Real Time PCR. Conjunto de reagentes composto por 9 placas: uma placa de background, 7 placas de calibração espectral e 1 placa de Region of Interest (ROI). Cada kit deve conter N° de lote, data de fabricação, validade, composição e procedência. O produto deve ser similar ou possuir desempenho superior a referência: Applied Biosystems, Cat N°: 4349180.	402520	KIT	2	R\$7.000,00	R\$14.000,00
33		402520	KIT	2	R\$3.000,00	R\$6.000,00

	Conjunto de reagentes para Calibração Espectral II para sistema de PCR Quantitativo em Tempo Real Applied Biosystems modelo 7500 Real-time PCR. Composto por 3 placas de Calibração Espectral: Cy3®, Cy5®, and Texas Red® dyes. Cada kit deve conter N° de lote, data de fabricação, validade, composição e procedência. O produto deve ser similar ou possuir desempenho superior a referência: Applied Biosystems, Cat N°: 4351151.					
34	Conjunto para análise / Sistema de Calibração Espectral I para equipamento de PCR Quantitativo em Tempo Real Applied Biosystems modelo 7500 Fast Real-Time PCR Systems. Conjunto de reagentes composto por 9 placas: uma placa de background, 7 placas de calibração espectral e 1 placa de Region of Interest (ROI). Cada kit deve conter N° de lote, data de fabricação, validade, composição e procedência. O produto deve ser similar ou possuir desempenho superior a referência: Applied Biosystems, Cat. N°: 4360788	402520	KIT	2	R\$7.227,97	R\$14.455,94
35	Conjunto para análise / Sistema de Calibração Espectral II para equipamento de PCR Quantitativo em Tempo Real Applied Biosystems modelo 7500 Fast Real-Time PCR Systems. Composto por 3 placas de calibração espectral: Cy3®, Cy5®, and Texas Red® dyes. Cada kit deve conter N° de lote, data de fabricação, validade, composição e procedência. O produto deve ser similar ou possuir desempenho superior a referência: Applied Biosystems, Cat N°: 4362201.	402520	KIT	2	R\$3.276,00	R\$6.552,00
36	Conjunto para análise com objetivo de Calibração Espectral de Corante, formato 96 poços, capacidade 0,2 mL para equipamento de PCR em Tempo Real QuantStudio 5. O kit deve ser fornecido com os seguintes componentes: - 1) Placa 1 de calibração espectral, 96 orifícios, 0,2 mL, contendo os corantes FAM, VIC, ROX e SYBR;- 2) Placa 2 de calibração espectral, 96 orifícios, 0,2 mL, contendo os corantes ABY, JUN e MUSTANG PURPLE;- 3) Placa 3 de calibração espectral, 96 orifícios, 0,2 mL, contendo os corantes TAMRA, NED e Cy5). O kit deve permitir várias calibrações simultâneas	402520	KIT	2	R\$4.684,50	R\$9.369,00

	de corante em uma única placa, reduzindo significativamente o esforço e o tempo necessários para a calibração do corante. Deve ser compatível para uso em equipamento QuantStudio 5. O produto deve ser similar ou possuir desempenho superior a referência: Applied Biosystems, Cat N° A26343					
37	Kit de Calibração para equipamento de PCR em tempo real QuantStudio 5. O kit deve ser fornecido com os seguintes componentes: 1) Placa de 0.2 mL, 96 orifícios, para calibração de região de interesse (ROI); 2) Placa de 0.2 mL, 96 orifícios, para calibração de background (ruído de fundo). Deve ser compatível para uso em equipamento QuantStudio 5. O produto deve ser similar ou possuir desempenho superior a referência: Applied Biosystems, Cat N° 4432364	402520	KIT	2	R\$1.268,50	R\$2.537,00
38	Placa de calibração e verificação de instrumento RNaseP, 96 poços, para blocos de 0,2 mL, compatível com o equipamento QuantStudio 5. Contém uma placa de PCR de 96 poços pré-carregada com os reagentes necessários para detectar e quantificar cópias genômicas do gene RNase P humano, um gene de cópia única que codifica a porção de RNA da Enzima RNase P. Cada poço contém mistura de reação pré-carregada (1X TaqMan® Universal PCR Master Mix, primers RNase P e sonda marcada com corante FAM™) e template. Para garantir resultados precisos, o fabricante recomenda que o desempenho do seu instrumento seja verificado a cada seis meses. Para uso nos equipamentos: ViiA™ 7 System, QuantStudio™ 6 Pro, QuantStudio™ 7 Pro, QuantStudio™ 12k Flex, QuantStudio™ 6 Flex, QuantStudio™ 7 Flex. Quantidade: 01 placa de 96 poços. O produto deve ser similar ou possuir desempenho superior a referência: Applied Biosystems, Cat N° 4432382	402520	KIT	2	R\$3.876,50	R\$7.753,00
39	Conjunto de reagentes para purificação de reações de sequenciamento de DNA que remove terminadores não incorporados e sais. Kit Big Dye X Terminator. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): -- Solução que	375718	KIT	7	R\$2.282,13	R\$15.974,91

	elimina os terminadores de corante não incorporados e sais livres, da reação pós-sequenciamento; -- Solução que melhora a performance da solução anterior e estabiliza as reações pós-purificação. - Suficiente em quantidade para 100 reações. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise para atendimento de protocolos já padronizados. O produto deve ser similar ou possuir desempenho superior a referência: Applied Biosystems, Cat Nº 4376486					
40	CONJUNTO PARA ANÁLISE. Padrão de tamanho rotulado com corante para o dimensionamento reprodutível de dados de análise de fragmentos. Standard é projetado para dimensionar fragmentos de DNA na faixa de 35-500 nucleotídeos e fornece 16 fragmentos rotulados de fita simples de: 35, 50, 75, 100, 139,150, 160, 200, 250, 300, 340, 350, 400, 450, 490 e 500 nucleotídeos. Marca Referência: GeneScan™ 500 LIZ™ Size. O produto deve ser similar ou possuir desempenho superior a referência CAT. Nº.: 4322682. Suficiente para 800 reações.	440654	KIT	2	R\$3.126,50	R\$6.253,00
41	Kit de detecção, next generation , de resistência ao inibidor da neuraminidase dos vírus influenza por meio da quantificação da resistência ao inibidor da neuraminidase em diluições de meio de cultura de vírus em um formato de microplaca de 96 poços. O kit deve incluir todos os consumíveis necessários para quantificar a atividade da neuraminidase e a resistência ao inibidor da neuraminidase dos vírus influenza aviários, equinos, humanos (tipos A e B) e suínos. O protocolo deve ser realizado em até 1,5 horas e o kit tem de conter substrato quimioluminescente NA- Star para neuraminidase, todos os reagentes de ensaio necessários e microplacas de 96 poços. Kit para 960 testes. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise para atendimento de protocolos já padronizados. O produto deve ser similar ou possuir desempenho superior a referência NA-XTD™ Influenza Neuraminidase Assay Kit, Thermo cat. 4457535.	426463	KIT	2	R\$11.518,80	R\$23.037,60

42	Kit de detecção de resistência ao inibidor da neuraminidase dos vírus influenza por meio da quantificação da resistência ao inibidor da neuraminidase em diluições de meio de cultura de vírus em um formato de microplaca de 96 poços. O kit deve incluir todos os consumíveis necessários para quantificar a atividade da neuraminidase e a resistência ao inibidor da neuraminidase dos vírus influenza aviários, equinos, humanos (tipos A e B) e suínos. O protocolo deve ser realizado em até 1,5 horas e o kit tem de conter substrato quimioluminescente NA-Star para neuraminidase, todos os reagentes de ensaio necessários e microplacas de 96 poços. Kit para 960 testes. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise para atendimento de protocolos já padronizados. O produto deve ser similar ou possuir desempenho superior a referência Thermo, Cat 4374422, NA-Star™ Influenza Neuraminidase Inhibitor Resistance Detection Kit	413929	KIT	2	R\$10.264,02	R\$20.528,04
43	Kit de reagentes de sequenciamento (IDT for Illumina DNA/RNA UD Indexes Set B 96 indexes-96 samples). O kit inclui uma microplaca de 96 orifícios contendo 96 indexes para preparo de 96 bibliotecas, de 10bp. Contendo 20 ul de cada index.	407905	KIT	5	R\$3.319,77	R\$16.598,85
44	Kit de reagentes para síntese de segunda fita de cDNA_ Second Strand cDNA Synthesis Kit. O kit deve incluir os seguintes itens: 1) Mistura de enzimas de segunda fita; 2) Mistura de reação de segunda fita concentrado 5X; 3) EDTA 0,5M pH 8,0; 4) RNase I na concentração de 10U /uL; 5) Água livre de nucleases. Suficiente para 200 reações. O Second Strand cDNA Synthesis Kit foi projetado para produzir cDNA de fita dupla usando a reação da primeira fita sem a necessidade de extração orgânica intermediária ou etapas de precipitação com etanol. Este formato conveniente de um tubo acelera o procedimento de síntese e maximiza a recuperação de cDNA. O kit contém componentes pré-misturados para reduzir o número de etapas de pipetagem necessárias para concluir o procedimento. O cDNA da segunda	437021	KIT	3	R\$5.432,40	R\$16.297,20

	fita é gerado usando o cDNA da primeira fita como molde. O Kit de Síntese de cDNA da Segunda Cadeia usa a substituição translacional de nick do mRNA para sintetizar o cDNA da segunda cadeia. Descrita pela primeira vez por Okayama e Berg (1), e mais tarde popularizada por Gubler e Hoffman (2), a síntese de cDNA da segunda fita é catalisada por E. coli DNA polimerase I em combinação com E. coli RNase H e E. coli DNA ligase. A E.coli RNase H insere cortes no RNA, fornecendo iniciadores 3' OH para a DNA polimerase I. A atividade de exonuclease 5'-3' da DNA polimerase I de E. coli remove a fita de RNA na direção da síntese, enquanto sua polimerase A atividade substitui o RNA por desoxirribonucleotídeos. A ligase de DNA de E. coli liga as lacunas para completar a fita de cDNA de ds. A reação da segunda fita é realizada a 16°C para evitar a síntese espúria pela DNA polimerase I devido à sua tendência de deslocamento da fita. (em vez de nick translate) em temperaturas mais altas. Suficiente para 50 reações. Atender as boas praticas de fabricação ISO 13485 e certificado de análise paraatendimento de protocolos já padronizados.					
45	Painel de primers customizados versão 5.3.2 NCOV-2019 ou superior para detecção do genoma completo de SARS-CoV-2 e variantes atuais (Deve conter: Illumina COVIDSeq 5.3.2 NCOV-2019 Primer Pools ou ARTIC nCoV-2019 Amplicon Panel v5.3.2). O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): compatível com biblioteca Illumina; Painel projetado visando o sequenciamento do genoma do SARS-CoV-2 por abordagens de sequenciamento de nova geração para definição de variantes genéticas. Especificações: Valor de ct <30, cobertura de 99,7%, 99 amplicons contíguos, coordenadas cobertas 50-29.827 nucleotídeos. Suficiente para 500 reações.	468779	KIT	3	R\$4.674,24	R\$14.022,72
46	Kit de depleção de RNA ribossomal - NEBNext rRNA Depletion Kit v2 (Human/Mouse/Rat). O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): realizar depleção de rRNA de segunda geração com sonda e protocolo, resultando em	450868	KIT	5	R\$11.936,52	R\$59.682,60

	desempenho de depleção superior. Presença de fluxo de trabalho eficiente baseado em RNase-H e o espaçamento estreito das sondas permitem o esgotamento efetivo de RNA de baixa e alta qualidade, com uma ampla variedade de quantidades de entrada. O kit deve conter beads de purificação (esferas Agencourt RNAClean). Depleção de rRNA citoplasmático (5S, 5.8S, 18S, 28S, humano ITS, ETS) mitocondrial (12S e 16S). Kit para 24 reações.					
47	COVIDSeq - COVIDSeq Assay (96 samples) index 1, 2, 3 or 4 Kit para construção de biblioteca genômicas de SARS-CoV-2, incluindo index Set 1, 2, 3 ou 4, com capacidade para até 96 amostras. O produto permite a preparação de bibliotecas genômicas de SARS-CoV-2 através da metodologia de amplicon, sendo compatível com a tecnologia de sequenciamento SBS (sequencing by synthesis). Detecta 98 alvos no RNA de SARS-CoV2, permitindo detecção de diversas mutações. O kit inclui 04 caixas com os seguintes itens: 1) Caixa 01 contendo IPB (Beads para purificação), ST2 (Buffer para Stop da Tagmentação); 2) Caixa 02 contendo EBLTS (Buffer de enriquecimento), ELB (Buffer de eluição), RSB (Buffer de Ressuspensão), TWB (Buffer de lavagem da tagmentação); 3) Caixa 03 contendo CPP1 (Pool 1 de primers Covid), CPP2 (Pool 2 de primers Covid), EPH3 (Elution Prime Fragment 3HC Mix), EPM (Mix de PCR), FSM (Mix primeira fita), IPM (Mix de PCR), RVT (Transcriptase reversa), TB1 (Buffer de tagmentação 4); Caixa 04 contendo um conjunto de index: IDT for Illumina-PCR Indexes Set 1, 2, 3 ou 4 (96 Indexes). O kit também acompanha um Pool de primers Covid-Seq versão 3 abrangendo as variantes atuais do SARS-CoV-2, C4P1 (Pool 1) e C4P2 (Pool 2). Kit não utiliza primers degenerados, pois os mesmos podem ligar-se em regiões não alvo, gerando fragmentos inespecíficos e de tamanho não desejado. Para 96 amostras. Compatível com a plataforma MiSeq (Illumina). Referência CAT N°20049393.	468779	KIT	20	R\$29.873,00	R\$597.460,00
48	Kit de preparação de biblioteca para 48 amostras baseado em amplicon, compatível com o sequenciador MiSeq (Illumina). Usado	468779	KIT	6	R\$13.470,12	R\$80.820,72

	para diversas aplicações de doenças infecciosas, vigilância da saúde pública e pesquisa microbiana, incluindo sequenciamento do genoma viral completo, análise de marcadores de resistência antimicrobiana, identificação de bactérias e fungos e muito mais. O kit pode ser usado com conjuntos de primers personalizados, publicados ou disponíveis comercialmente (oligos de primers não incluídos) e é compatível com RNA ou DNA extraído de fontes como culturas, esfregaços (nasofaríngeos, cutâneos e nasais), águas residuais e outros tipos de amostras. Referência: Illumina Microbial Amplicon Prep para 48 amostras. Kit de preparo de bibliotecas contendo conversor de DNA e indexes (CAT nº 20097857)					
49	Kit de reagentes para preparo de Bibliotecas Genômicas – 96 amostras (Nextera XT DNA Library Preparation Kit). O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): fornecer reagentes suficientes para preparo de pequenos genomas, amplicons de PCR para até 96 amostras com uma baixa quantidade de DNA de entrada requerido. Especificações: Tempo de preparação da biblioteca em aproximadamente 90 minutos; fragmentação enzimática; entrada de DNA de 1 (um) nanograma, tamanho do alvo 300 pares de base a 1.5 kilobases, compatível com uso nos sistemas iSeq 100, MiniSeq, MiSeq, NextSeq 1000, NextSeq 2000, NextSeq 500, NextSeq 550. O kit deve incluir: 1) Caixa 01 contendo ATM (Mix de Tagmentação dos amplicons), TD (Buffer de tagmentação de DNA), HT1 (Buffer de Hibridização), NPM (Mastermix de PCR), RSB (Buffer de ressuspensão), LNA1 (Aditivos 1 de normalização da biblioteca), LNW1 (Lavagem 1 de normalização de bibliotecas); 2) Caixa 02 contendo NT (Buffer de neutralização de tagmentação), LNB1 (Beads 1 de normalização de bibliotecas), LNS1 (Buffer 1 de armazenamento de normalização de biblioteca). Para 96 amostras. Compatível com a plataforma MiSeq (Illumina). Referência CAT Nº FC-131-1096	407772	KIT	2	R\$28.245,25	R\$56.490,50
50		407855	KIT	5	R\$3.591,00	R\$17.955,00

	Kit de reagentes de sequenciamento (IDT for Illumina DNA/RNA UD Indexes Set D 96 indexes-96 samples). O kit inclui uma microplaca de 96 orifícios contendo 96 indexes para preparo de 96 bibliotecas, de 10bp. Contendo 20 ul de cada index.					
51	Kit de reagentes de sequenciamento MiSeq V2 (300 ciclos). O kit deve incluir: 1) cartuchos de reagentes prépreenchidos e prontos para uso com química aprimorada para aumentar a densidade do cluster, diminuir o tempo de ciclo e melhorar as pontuações de qualidade (Q); 2) Flow Cell; 3) Tampão de lavagem (Wash Buffer). Suficiente para 01 corrida. Compatível com a plataforma MiSeq (Illumina). Referência CAT N° MS-102-2002	472357	KIT	18	R\$10.207,00	R\$183.726,00
52	Kit de reagentes de sequenciamento no sistema MiSeq usando a MiSeq V2 Micro Flow Cell (300 ciclos): O kit deve incluir: 1) cartuchos de reagentes pré- preenchidos e prontos para uso com química aprimorada para aumentar a densidade do cluster, diminuir o tempo de ciclo e melhorar as pontuações de qualidade (Q); 2) Flow Cell; 3) Tampão de lavagem (Wash Buffer).Suficiente para 01 corrida. Compatível com a plataforma MiSeq(Illumina). Referência CAT N° MS-103-1002	426463	KIT	6	R\$4.292,00	R\$25.752,00
53	MiniSeq Mid Output Reagent Kit (300-cycles). O Kit de reagente deve fornecer 300 ciclos de sequenciamento e suportar a indexação dupla em uma execução de saída média de até 25 milhões de leituras. Sendo kit utilizado para o equipamento Miniseq (Illumina). Inclui: cartucho de reagente de saída média (300 ciclos) - Mid Output Reagent Cartridge (300 cycles), célula de fluxo - Flow Cell, e tampão de hibridização - Hybridization Buffer. Compatível com a plataforma MiSeq (Illumina). Referência CAT N° FC-420-1004	426463	KIT	10	R\$5.390,00	R\$53.900,00
54	MiSeq Reagent Kit v3 (600-cycle). Fornece reagentes em kit para até 625 ciclos de sequenciamento no sistema MiSeq. Sendo kit utilizado para o equipamento Miseq (Illumina) Inclui: placa de reagente de extremidade	426463	KIT	8	R\$14.942,00	R\$119.536,00

	emparelhada (600 ciclos) - Paired-End Reagent plate (600-cycles), célula de fluxo Miseq - Miseq flow cell, e tampão de lavagem - Wash Buffer Compatível com a plataforma MiSeq (Illumina). Referência CAT N° MS-102-3003					
55	NextSeq 500/550 High Output Kit v2.5 (300 Cycles). Kit de sequenciamento utilizando tecnologia SBS suficiente para 300 ciclos, sendo kit utilizado para o equipamento Nextseq (Illumina). kits de reagentes pré-configurados para os sistemas da Série Nextseq fornecendo todos os componentes necessários para a sequenciamento (reagente para sequenciamento, flow cell, e tampão de corrida). Compatível com a plataforma MiSeq(Illumina). Referência CAT N° 20024908	426463	KIT	5	R\$44.388,00	R\$221.940,00
56	Tampão de sequenciamento - Anode Buffer Container (ABC) para sequenciador 3500. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): conter buffer de execução 1X para suportar todas as aplicações de eletroforese nos analisadores genéticos das séries Applied Biosystems 3500 e SeqStudio Flex; presença de recipiente descartável pronto para uso com uma etiqueta de identificação por radiofrequência (RFID) incorporada ao rótulo; parte superior selada. Caixa com quatro recipientes individuais.	412215	CAIXA	5	R\$640,79	R\$3.203,95
57	Tampão de sequenciamento - recipiente de buffer catódico (CBC) para sequenciador 3500. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): conter buffer de execução 1X para suportar todas as aplicações de eletroforese nos analisadores genéticos da série Applied Biosystems 3500 e SeqStudio Flex, o recipiente precisa ter dois compartimentos separados, o lado esquerdo deve fornecer o tampão catódico para eletroforese e o lado direito deve fornecer uma lavagem capilar com ejeção de resíduos de polímero; o recipiente deve ser descartável e pronto para uso com uma etiqueta de identificação por radiofrequência (RFID)	412214	CAIXA	5	R\$809,44	R\$4.047.20

	incorporada ao rótulo; a parte superior deve ser selada. Caixa com quatro recipientes individuais.					
58	Polímero POP-7. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): rendimento de 384 amostras de polímero POP-7 para os analisadores genéticos das séries 3500 e SeqStudio Flex; matriz de separação otimizada para sequenciamento de leitura curta a longa e análise de fragmentos, o produto deve incluir etiqueta de identificação por radiofrequência (RFID) e formulação para aplicações de sequenciamento e análise de fragmentos. Frasco para 384 amostras	440624	FRASCO	10	R\$1.895,99	R\$18.959,90
59	Reagente de condicionamento para sequenciador - Conditioning Reagent, for 3500 /SeqStudio Flex. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): apresentação como bolsa pronta para uso compatível com analisadores genéticos das séries 3500. o produto destina-se a lavagem da bomba de polímero entre as trocas de tipo de polímero e durante o desligamento do instrumento, presença de etiqueta de identificação por radiofrequência (RFID); parte superior selada com um filme plástico.	407113	KIT	4	R\$291,79	R\$1.167,16
60	Painéis customizados de pools de primers (conjunto de 384 oligonucleotídeos), totalizando cerca de 8000 oligonucleotídeos com tamanho estimado de 20 pb, a serem sintetizados na escala de 50 pmol/oligo (2 to 384 oligos/pool) . O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): oligonucleotídeos com alto rendimento; formulação liofilizada; compatível com biblioteca Illumina; sem fosforilação na região 5 linha. Frasco de 2 ml	388628	FRASCO	13	R\$5.995,30	R\$77.938,90

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

item 2) 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2024**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **00394544000185-0-000077/2024**

II) Data de publicação no PNCP: **22/12/2023**

III) Id do item no PCA: **534 a 613**

IV) Classe/Grupo: **6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTO E JOGOS PARA TESTE**

V) Identificador da Futura Contratação: **257003-90159/2023**

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Exigir que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448 -2;

4.1.2 A CONTRATADA deverá observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.3 Exigir que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.4 Exigir que a Contratada certifique que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.1.5 Exigir que os bens fornecidos pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

4.1.6. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

4.1.7. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar a dispensa de licenciamento ou autorização por órgão ambiental competente, com fundamento em normativa estabelecida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e por Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.1 Justificativa para indicação da marca/fabricante: Os itens 47 a 49, 51 a 55 devem ser da marca Illumina em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com a plataforma de sequenciamento genômico MiSeq (Illumina) disponível na Seção de Virologia.

Da vedação de contratação de marca ou produto (Art. 41, III, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.3. Não se aplica ao objeto

Da exigência de amostra

4.4. Não será exigida amostra para esta contratação.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens é de acordo com a demanda proposta pelo requisitante (Seção de Virologia), considerando que não há uma programação específica de entrega e a mesma ocorrerá de acordo com a necessidade da Seção.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Rodovia BR-316, Km-07, S/N, Bairro Levilândia – Ananindeua-Pa - Serviço de Gestão Patrimonial e Frota Veicular (SEPAV)** do Instituto Evandro Chagas.

5.4. No caso de produtos perecíveis, **o prazo de validade na data da entrega** não poderá ser inferior a 8 (oito) (meses).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com a demanda do solicitante (Seção de Virologia) .

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (Somente para itens com remessa parcelada/com obrigações futuras)

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.**

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.28. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

8.29. **A exigência de qualificação econômica-financeira justifica-se como alternativa para resguardar o cumprimento do contrato, haja vista o compromisso que o licitante terá que assumir caso lhe seja adjudicado o mesmo, demonstrando assim durante a execução da obrigação contratada, que possui capacidade para concluir o objeto da obrigação.**

Qualificação Técnica

8.30. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.30.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.30.1.1. *Fornecimento de insumos laboratoriais compatível com o item licitado;*

8.30.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.30.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.30.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.31. A exigência de qualificação técnica justifica-se considerando que os bens adquiridos oferecem certo risco, por se tratarem de produtos laboratoriais, que precisam de cuidados no armazenamento, no transporte, no embarque e desembarque do material.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.373.391,77

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.373.391,77** (Dois milhões, trezentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos, conforme custos unitários apostos na tabela inserida no item 1 deste Termo de Referência..

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 0001/ Instituto Evandro Chagas;

II) Fonte de Recursos: 6151000000;

III) Programa de Trabalho: 10.571.5020.20QF.0001;

IV) Elemento de Despesa: **3390-30 (bens de consumo)**

V) Plano Interno: PAC 2023;

11. Classificação da Informação

11.1 Após finalização do TR, não houve a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei n. 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), conforme previsão do artigo 10 da Instrução Normativa nº 81, de 2022, pois o conteúdo do documento trata-se de informação de acesso público.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO NETO TAVARES

Pesquisador em Saúde Pública



Assinou eletronicamente em 03/10/2024 às 08:20:03.

LUANA DA SILVA SOARES FARIAS

Chefe da Seção de Virologia



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 16:36:02.